

ORIENTAÇÃO N.º 004/2024 – Coordenação Estadual Pedagógica

Assunto: Controle da execução dos exercícios simulados de abandono emergencial de edificação escolar.

Data: 02/12/2024.

Prezados Técnicos Brigadistas Pedagógicos

Em continuidade às ações do Programa Brigadas Escolares quanto à execução dos exercícios simulados conforme calendário escolar oficial, **ORIENTAMOS** ao Técnico Brigadista Pedagógico da Coordenação Regional Pedagógica do Programa – NRE:

1. Quanto ao **CONTROLE PARA CUMPRIMENTO** das datas dos exercícios simulados, conforme calendário escolar oficial, e que deve ser preparado preliminarmente ao início do ano letivo:

- a) Desenvolver mecanismo de controle contendo o nome das instituições de ensino e as datas dos exercícios simulados, conforme o calendário escolar oficial.
- b) Desenvolver estratégia de controle e delimitar o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para que a instituição de ensino comprove a execução do exercício simulado.
- c) No mecanismo de controle devem constar todas as informações que geraram alteração da data oficial do exercício simulado; datas – oficial e nova; n. de protocolos, entre outras informações relevantes ao tema.
- d) As atas lavradas devem permanecer arquivadas na Coordenação Regional do Programa Brigadas Escolares – NRE.
- e) **O diretor escolar é o coordenador** do Plano de abandono e do exercício simulado, portanto deverá estar presente e conduzir a realização das atividades em todas as datas definidas em calendário escolar oficial. Quando não for possível a sua presença, o diretor escolar deverá designar um servidor responsável para conduzir o exercício simulado em sua ausência e essa substituição deve ser registrada na ata daquele exercício simulado.
- f) No caso de recorrência das situações elencadas no ITEM 2 (“a” / “b”), solicitamos a instrução de protocolo sobre o ocorrido, cópia das atas, procedimentos adotados e encaminhamento à Coordenação Estadual Pedagógica do Programa, na chave CEDEC/DGR/BE.
- g) Disponibilizar no drive da Coordenação Estadual Pedagógica do Programa:
 - O mecanismo de controle contendo o nome das instituições de ensino e as datas dos exercícios simulados, conforme o calendário escolar oficial.
 - O cronograma de acompanhamento presencial do Técnico Brigadista Pedagógico aos exercícios simulados, de forma que, **gradativamente, todas** as instituições de ensino recebam o acompanhamento do NRE.

- Após o acompanhamento do exercício simulado, o Técnico Brigadista Pedagógico deverá reunir-se com o diretor escolar e os brigadistas do turno para propor melhorias. Um breve relatório do acompanhamento deve ser disponibilizado no drive, registrando o histórico para futuras consultas, planejamento, avaliação das ações e implementação das sugestões.
- <https://drive.google.com/drive/folders/1N5-J9bUy2daE6CO3Q88EmMJKNtbpsvuD?usp=sharing>

2. Quanto ao **DESCUMPRIMENTO** das datas dos exercícios simulados, conforme calendário escolar oficial:

a) Não execução do exercício simulado:

- Convocar o diretor escolar para reunião presencial no NRE, mediante documento expedido pela Coordenação Regional Pedagógica do Programa – NRE e Chefia do NRE.
- Avaliar o ocorrido e relizar alinhamento.
- Registrar em ata.
- Incluir a ata no SISBRIGADAS – ANEXOS para a tramitação da renovação do Certificado de Conformidade.
- Na reunião, **ESTABELECE** **NOVA DATA** para que o exercício simulado ocorra em até 30 (trinta) dias corridos a partir do registro na ata.
- O Técnico Brigadista Pedagógico deverá acompanhar o exercício simulado na nova data.

b) Execução do exercício simulado em data diferente do calendário escolar oficial e sem autorização do Técnico Brigadista Pedagógico:

- Convocar o diretor escolar para reunião presencial no NRE, mediante documento expedido pela Coordenação Regional Pedagógica do Programa – NRE e Chefia do NRE.
- Avaliar o ocorrido e realizar alinhamento.
- Registrar em ata.
- Incluir a ata no SISBRIGADAS – ANEXOS para a tramitação da renovação do Certificado de Conformidade.

3. Para os casos que necessitem de **REPROGRAMAÇÃO DA DATA** do exercício simulado devido a acontecimento de força maior, como chuva, emergências, evento futuro com data concomitante, entre outros:

- a) O diretor escolar deverá **PROTOCOLAR OFÍCIO** em nome da Chefia do NRE contendo a solicitação de alteração da data do exercício simulado e a justificativa quanto ao impedimento da realização, indicando nova data.
 - b) A nova data deve ser em até 30 (trinta) dias corridos a partir da data original prevista no calendário oficial.
 - c) Cópia do calendário escolar oficial.
 - d) Enviar para a chave do Programa Brigadas Escolares – NRE.
- O Técnico Brigadista Pedagógico deverá **avaliar a justificativa e emitir parecer** sobre a solicitação:
- a) Se parecer **FAVORÁVEL**:
 - Sinalizar a resposta no protocolo.
 - Comunicar o setor responsável pelo calendário escolar do NRE.
 - Devolver o protocolo à instituição de ensino para ciência e arquivamento.
 - Incluir a cópia do *pdf* do protocolo no SISBRIGADAS – ANEXOS para a tramitação da renovação do Certificado de Conformidade.
 - b) Se parecer **DESFAVORÁVEL**:
 - Sinalizar a resposta no protocolo:
 - Informar ao diretor escolar quanto à manutenção da data prevista no calendário escolar oficial.

Atenciosamente,

Coordenação Estadual Pedagógica,
Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola.